

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
Controlo de Sistemas	CAII	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Hidrodinâmica	TTCE	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Hidrostática do Navio	EANav	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Investigação Operacional	SG	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Mecânica Computacional	MEC	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Portfólio Pessoal	CT	Semestral	42	0	0	0	0	28	0	0	1,5	

Despacho n.º 26577/2008

Despacho reitoral n.º 86/UTL/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI-106/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1. A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a designação e estrutura curricular do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial, criado pela Portaria n.º 664/90 publicada no *Diário da República* n.º 185 (1.ª série) de 11 de Agosto de 1990, e adequado pelo registo R/B AD 623/2006 publicado por Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 22190/2006 no *Diário da República* n.º 210 (2.ª série) de 31 de Outubro de 2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2. Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1. Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2. A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3. Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;

- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

- Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1. As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

2. A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita directamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

1 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

- Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- Curso: Engenharia e Gestão Industrial
- Grau: Licenciado
- Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão Industrial
- Número de créditos para obtenção do grau: 180
- Duração normal do curso: 6 Semestres
- Opções, ramos: não aplicável
- Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	6	
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Área Científica de Estratégia e Organizações	EstOrg	13,5	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Área Científica de Ciências de Materiais	CMat	6	
Área Científica de Física	Fis	12	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6	
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	

